LEI Nº 2.150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.007

"Dispõe sobre denominação do 'CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAVID ARRIGUCCI' a creche do Centro de Convivência David Arrigucci e a EMEI David Arrigucci e 'CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JORGE NICOLAU' o Centro Comunitário CSU Miguel Jorge Nicolau e a EMEI do CSU Miguel Jorge Nicolau"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se "Centro de Educação Infantil David Arrigucci" a Creche do Centro de Convivência David Arrigucci e a EMEI David Arrigucci, construídos no Núcleo Residencial Durval Nicolau.

ARTIGO 2º: Passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Miguel Jorge Nicolau o Centro Comunitário do CSU Miguel Jorge Nicolau e a EMEI do CSU Miguel Jorge Nicolau, construídos na Vila Fleming.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 326, de 20 de maio de 1981 e o Decreto nº 431, de 18 de setembro de 1985.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete (28.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal